

4. CARGOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos nos **Itens 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9 deste edital**:

4.2 O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão ser atendidos até a data da contratação. Caso não comprovada a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos, a contratação não será realizada, sendo o candidato eliminado do certame.

4.3 A carga horária está expressa em tempo semanal de trabalho e será definida conforme a necessidade da administração Municipal.

4.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho da Secretaria de Educação de Imaruí.

4.5 Os candidatos classificados acima das quantidades de vagas estabelecidas neste edital figurarão como cadastro reserva, para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal no caso de abertura de novas vagas, no prazo de vigência do presente **Processo Seletivo**, respeitados eventuais certames em vigor realizados anteriormente a este.

4.6 Cargos de Professor:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal
Professor Anos Iniciais – Habilitado	Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	10/20/30/40
Professor Anos Iniciais – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	10/20/30/40
Professor Artes – Habilitado	Licenciatura Plena em Artes.	CR	10/20/30/40
Professor Artes – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em artes.	CR	10/20/30/40
Professor Ciências – Habilitado	Licenciatura Plena em Ciências.	CR	10/20/30/40
Professor Ciências – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Ciências.	CR	10/20/30/40
Professor Educação Especial - Habilitado	Licenciatura em Educação Especial ou Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Formação em Pedagogia com especialização em Educação Especial ou Educação Inclusiva.	CR	10/20/30/40
Professor Educação Especial – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 5ª fase de Licenciatura em Educação Especial.	CR	10/20/30/40

Professor Educação Física – Habilitado *ACP movida pelo CREF impede contratação de não habilitado.	Licenciatura Plena em Educação Física.	CR	10/20/30/40
Professor Educação Física Indígena – Habilitado *ACP movida pelo CREF impede contratação de não habilitado. ** Atuação Escola Indígena	Licenciatura Plena em Educação Física. <i>No Ato da Contratação é necessária apresentação de Carta de Anuência do Líder Comunitário quando candidato é não- Indígena</i>	CR	10/20/30/40
Professor Educação Infantil Indígena – Habilitado **Atuação Escola Indígena	Licenciatura Plena em Pedagogia. <i>No Ato da Contratação é necessária apresentação de Carta de Anuência do Líder Comunitário quando candidato é não- Indígena</i>	CR	10/20/30/40
Professor Educação Infantil Indígena - Não Habilitado **Atuação Escola Indígena	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia. <i>No Ato da Contratação é necessária apresentação de Carta de Anuência do Líder Comunitário quando candidato é não- Indígena</i>	CR	10/20/30/40
Professor Educação Infantil – Habilitado	Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	10/20/30/40
Professor Educação Infantil – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia.	CR	10/20/30/40
Professor Ensino Religioso - Habilitado	Licenciatura Plena Ciências da Religião.	CR	10/20/30/40
Professor Ensino Religioso – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena Ciências da Religião.	CR	10/20/30/40

Professor Geografia – Habilitado	Licenciatura Plena em Geografia.	CR	10/20/30/40
Professor Geografia – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Geografia.	CR	10/20/30/40
Professor História – Habilitado	Licenciatura Plena em História	CR	10/20/30/40
Professor História – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em História	CR	10/20/30/40
Professor Língua Inglesa – Habilitado	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em inglês.	CR	10/20/30/40
Professor Língua Inglesa – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Letras	CR	10/20/30/40
Professor Língua Portuguesa – Não Habilitado	Licenciatura Plena em Letras.	CR	10/20/30/40
Professor Língua Portuguesa – Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Letras.	CR	10/20/30/40
Professor Matemática – Habilitado	Licenciatura Plena em Matemática.	CR	10/20/30/40
Professor Matemática – Não Habilitado	Cursando no Mínimo 3ª fase do curso superior de Licenciatura Plena em Matemática	CR	10/20/30/40

*CR – Cadastro reserva

4.7 Cargos de Nível Superior:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal
---------------	---------------------------------	--------------	------------------------------

Assistente Social	Curso superior em Serviço social, com registro no Conselho ou Órgão competente.	1+CR	30
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho ou Órgão competente.	1+CR	20
Nutricionista	Curso Superior em Nutrição, com registro no Órgão competente.	CR	30
Psicólogo	Curso Superior em Psicologia, com registro no Conselho ou Órgão competente	1+CR	40

*CR – Cadastro reserva

4.8 Cargos com exigência de Ensino Médio:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal
Agente Educador	Ensino Médio Completo	CR	40
Agente Educador – *Atuação em Escola Indígena	Ensino Médio Completo <i>No Ato da Contratação é necessária apresentação de Carta de Anuência do Líder Comunitário quando candidato é não-indígena</i>	CR	40

4.9 Cargos com exigência de Ensino Fundamental:

Cargos	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal
Motorista	Ensino Fundamental Anos Iniciais; Carteira nacional de habilitação "AD", mais curso transporte escolar atualizado.	CR	40
Monitor Transporte Escolar	Ensino Fundamental Anos Finais mais curso de Monitor Transporte Escolar de no mínimo 20h atualizado ou cursando – ver item 4.12	CR	40

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo	CR	40
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino – Atuação Escola Indígena	Ensino Fundamental Anos Iniciais Completo.	CR	40

Os vencimentos serão de acordo com a tabela de vencimentos abaixo:

REMUNERAÇÃO PROFESSOR HABILITADO			
40 Horas	30 Horas	20 horas	10 horas
R\$ 4.872,34	R\$ 3.654,26	R\$ 2.436,17	R\$ 1.218,09

REMUNERAÇÃO PROFESSOR NÃO HABILITADO			
40 Horas	30 Horas	20 horas	10 horas
R\$ 3.741,23	R\$ 2.805,93	R\$ 1.870,62	R\$ 935,31

RENUMERAÇÃO - DEMAIS CARGOS	
CARGO	REMUNERAÇÃO
NUTRICIONISTA	R\$ 3.630,00
PISCOLOGO	R\$ 4.174,51
FONOAUDIOLOGO	R\$ 3.156,53 + 40%
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.630,00
MOTORISTA	R\$ 2.080,95
MONITOR TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.772,39
AGENTE EDUCADOR (todos)	R\$ 2.330,65
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS FEMININO (todos)	R\$ 1.858,00

4.10 Nos documentos de habilitação ao cargo junto com a comprovação da escolaridade exigida os candidatos deverão apresentar a comprovação através de certificado de conclusão dos cursos requisitos da habilitação e ou a inscrição ou declaração de que está cursando os cursos requisitos para a habilitação do cargo no momento da contratação neste caso deverão apresentar o certificado do curso concluído em até 60 dias sob pena de rescisão contratual.

4.11 As atribuições das funções estão previstas na Lei Complementar nº 005 de 04 de abril de 2008 e suas alterações e transcritas no **Anexo II**.

4.12 A jornada de trabalho do professor admitido em caráter temporário será, preferencialmente, de dez, vinte, trinta e quarenta horas semanais, observado o disposto na Lei nº 2.368 de 06 de setembro de 2023, recebendo a remuneração proporcional à carga horária.

4.13 O salário é a retribuição pecuniária percebida pelo professor admitido em caráter temporário, o qual será correspondente ao nível de habilitação na data da contratação, e, ainda, carga horária semanal.